ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO d'OESTE

"R E S O L U Ç Ã O - nº. 4/62 "

O Vereador Justino José Tietböhl, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu, promulgo a seguinte resolução:

Artigo - 1º - Fica creado o cargo d'um Carcereiro, pago pela Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste, até que seja, creado oficialmente êsse mesmo cargo pelo Govêrno do Estado;

Artigo - 2º - que, o referido cargo de Carcereiro, cujo titular, terá suas funções junto á Cadeia Pública do Municipio;

Artigo - 3º - que, os vencimentos para o ocupante dêsse cargo, serão de cinco mil cruzeiros mensais, e, a contar de primeiro de fevereiro do corrente ano;

Artigo - 4º - que, o pagamento do titular para o cargo ora creado, será feito pela Prefeitura Municipal, e, com o excesso de Arrecadação, que for verificado no fim dêste exercício;

Artigo - 5º - que, a nomeação do titular para o cargo ora creado, será da alçada exclusiva do Snr. Prefeito Municipal;

Artigo - 6º - que, esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em-contrário.

Em São Lourenço d'Oeste, 13 de maio de 1.962.-

Justino José Tietböhl

Vereador Justino José Tietböhl,
Presidente da Câmara Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Data supra.

Quintiliano Becker

Vereador Quintiliano Becker,
2º Secret. da Câmara Municipal.-